



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 8.892, de 10/09/07

Processo nº: 34.883

PROJETO DE LEI Nº 8.360

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

Albano Pereira

Diretor

27/09/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 34.883
W

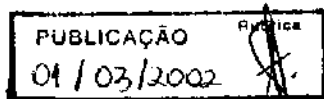
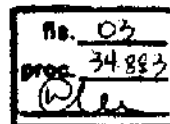
Matéria: PL nº 8.360	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>W</i> Diretora Legislativa 20/02/2007	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
A CJR. <i>W</i> Diretora Legislativa 07/08/2007	Designo o Vereador: <i>Amato</i> Presidente 07/08/2007	☒ favorável ☐ contrário <i>W</i> Relator 07/08/2007
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Oflcio 50/SMAP nº 83/2004 (fl. 10) A Consultoria Jurídica. <i>W</i> Diretora Legislativa 19/05/2004	A Consultoria Jurídica <i>W</i> Diretora Legislativa 20/07/2007
---	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

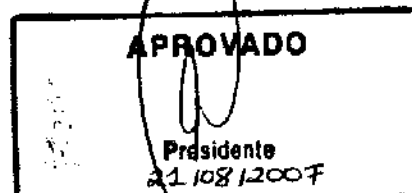
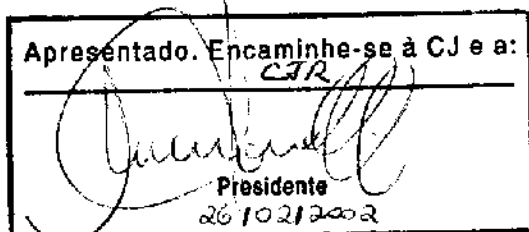


PP 537/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034883 FEV 02 20 E 10 44

PROTÓCOLO GERAL



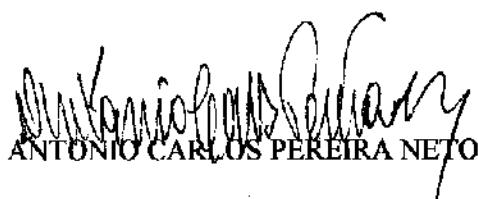
PROJETO DE LEI Nº. 8.360
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

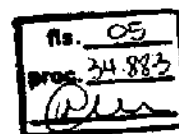
Denomina "**Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO**" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Doutor ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO**" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.02.2002


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PL nº 8.360 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Dr. Armando de Oliveira Cravo, emprestando seu nome à unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



CURRICULUN

DR ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO
NASC. 25 DE NOVEMBRO DE 1913
FALEC. 11 DE JULHO DE 2000

CASADO COM DIVA FILIPPI CRAVO
FILHOS :CEL. ARMANDO FILIPPI CRAVO E DR
FERNANDO FILIPPI CRAVO

FORMADO EM MEDICINA PELA UNIV. FEDERAL DE
RECIFE EM 1941.
SERVIU AS FORÇAS ARMADAS NA CIDADE DE TUPÃ,
COMO 2º TENENTE MÉDICO.
AJUDOU A COMBATER A QUADRILHA DENOMINADA
SHINDO HIMEM EM TUPÃ, QUADRILHA DE FANÁTICOS
JAPONESES.

FOI CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE DE JUNDIAI ATÉ A
SUA APOS.

FOI COORDENADOR DO INSS POR 11 ANOS A PEDIDO
DO MINISTRO DA SAÚDE NA ÉPOCA.

FOI HOMENAGEADO COMO CIDADÃO JUNDIAIENSE

FOI AGRACIADO COM A MEDALHA DO PACIFICADOR
NA REVOLUÇÃO DE 1964, UMA DAS ALTAS COMENDAS
DO EXERCITO BRASILEIRO
EXERCEU A ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA POR 59
ANOS.



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1002/02

PROJETO DE LEI Nº 8.360

PROCESSO Nº 34.883

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Dr. **ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO**" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2002.

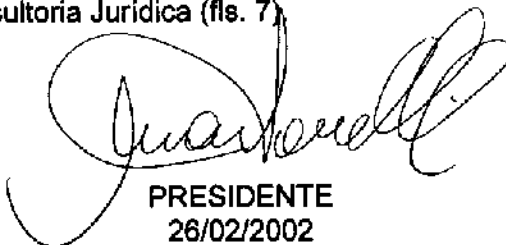
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.883

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).



PRESIDENTE
26/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

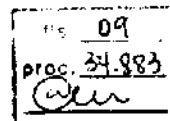


DIRETORA LEGISLATIVA
26/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.208
proc. 34.883

Em 26 de fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

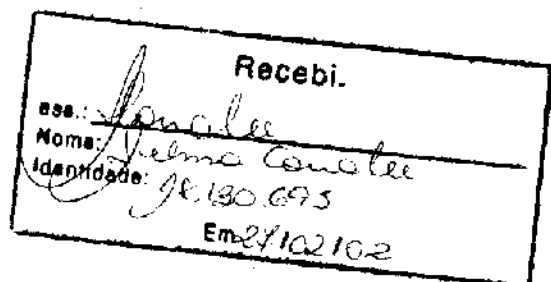
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

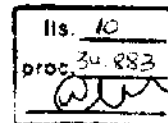
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1002/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.360, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente





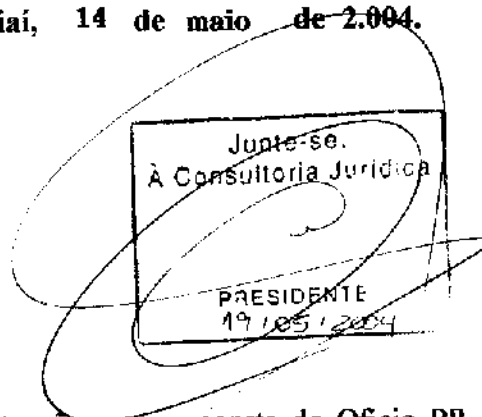
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 18/MAI/04 14:40 041423

OF. GP/SMAP n.º 83/2004

Jundiá, 14 de maio de 2004.

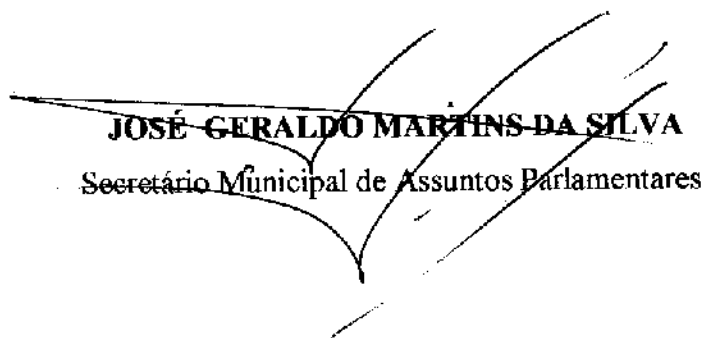
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao que consta do Ofício PR 02.02.208, Proc. 34.883, datado de 26 de fevereiro de 2002, vimos informar a V. Exa. que a área em questão incorpora o patrimônio público municipal, e o projeto para construção da Unidade Básica de Saúde na referida área encontra-se em fase de licitação.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.593**

PROJETO DE LEI Nº 8.360

PROCESSO Nº 34.883

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "**Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO**" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 1.002, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 83/2004, juntado às fls. 10.

Em decorrência das informações contidas no ofício GP/SMAP nº 83/2004, instrumento em que o Executivo/Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares esclarece que a área em questão incorpora o patrimônio público municipal, **e o projeto para construção da Unidade Básica de Saúde na referida área encontra-se em fase de licitação;** e, considerando que a Lei 1919/72, alterada pelas Leis 4949/1996, 5443/2000 e 6085¹/2003 estabelece, em seu art. 2º, que a denominação de vias, próprios e logradouros públicos far-se-á desde que a via ou próprio esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público e que as obras estejam concluídas, **sugerimos ao digno autor que:**

- 1) - apresente requerimento de sustação da propositura, enquanto não fizer juntar aos autos informações relativas à conclusão da obra; e

¹ A Lei 6.085, de 24 de junho de 2003¹, que alterou o inc. II do art. 2º da Lei 1.919/72 para especificar caso de denominação de próprio público com obras concluídas. Referido dispositivo suprimiu previsão de exigência de conclusão de obras de praça pública.

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 12
proc. 34.883

2) - instruído com documento que comprove a conclusão da obra, sejam os autos devolvidos a este órgão técnico para análise e parecer.

Caso não seja esse o entendimento da vereadora, retorne os autos para esta Consultoria. **Oficie-se.**

Jundiaí, 19 de maio de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício

Recebi	
ass.:	_____
Nome:	_____
Identidade:	_____
Em	/ /



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.268

SUSTAÇÃO, até juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 8.360, de ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, SUSTAÇÃO, até juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 8.360, de minha autoria, que denomina "Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

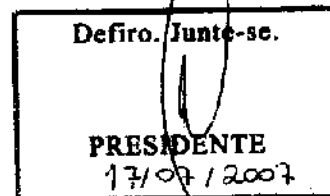
Sala das Sessões, 25/05/04


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.603

JUNTADA, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.360, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto (que denomina "Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho), de documentos sobre a conclusão da obra.



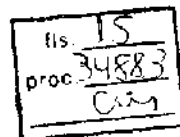
REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, a JUNTADA, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.360, de minha autoria (que denomina "Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho), dos seguintes documentos que atestam a conclusão da obra: 1. Of. ACPN. nº. 0187/07 (ao Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares, solicitando informações sobre o objeto da denominação); e 2. Of. GP/SMAP nº. 104/2007 (do Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares, em resposta às indagações formuladas).

Sala das Sessões, 17/07/2007


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



OF. ACPN. Nº. 0187 / 07

Jundiaí, 11 de julho de 2007

Prezado Secretário:

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria
as seguintes informações referentes a Unidade Básica de Saúde do Parque Antonieta
Chaves Cintra Gordinho:

- se incorpora ao patrimônio público
- se está oficializada
- se já recebeu denominação
- se está em funcionamento

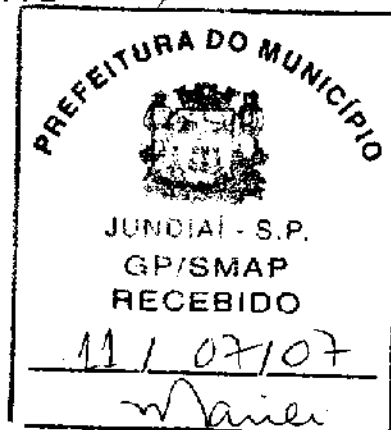
Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de
pretendermos dar continuidade ao Projeto de Lei de Denominação, que será "DR.
ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO", para isso solicitamos urgência nas informações.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada
estima e distinto apreço.

Atenciosamente


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
VEREADOR - PFL

Ao
Ilmo. Sr.
ARI CASTRO NUNES FILHO
M.D. Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. GP/SMAP n.º 104/2007

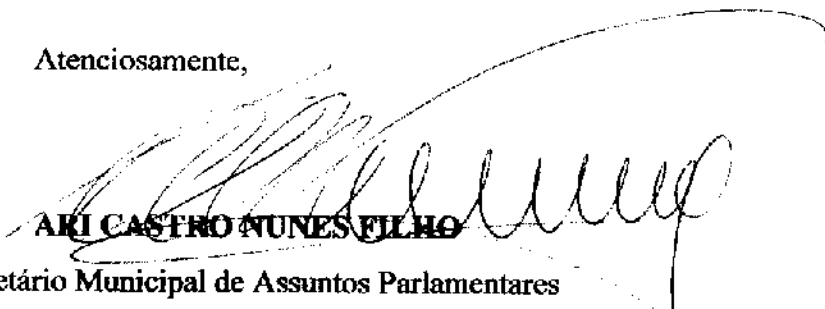
Jundiaí, 12 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 0187/07, datado de 11 de julho p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a Unidade Básica de Saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho integra o patrimônio público, tem suas obras concluídas, está oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.883

PROJETO DE LEI Nº 8.360, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Dr. **ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO**" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

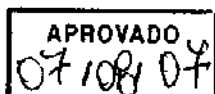
PARECER Nº 790

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Dr. **ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO**" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, conforme planta de fls. 4.

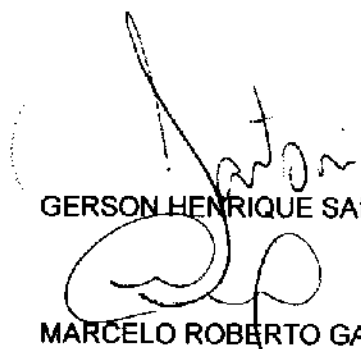
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 16, trata-se de próprio público que incorpora o patrimônio público municipal, teve suas obras concluídas, está oficializado e não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

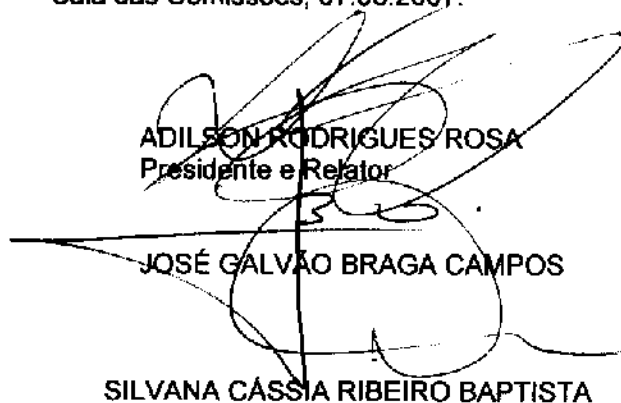
Parecer favorável.



Sala das Comissões, 07.08.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01109

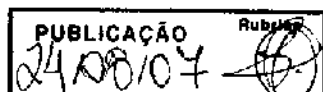
PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação constantes desta pauta (8.360/02, 9.756/07, 9.809/07 e 9.816/07).



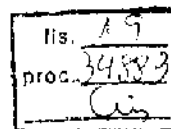
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação constantes desta pauta (8.360/02, 9.756/07, 9.809/07 e 9.816/07).

Sala das Sessões, 21/08/2007

MARCELO ROBERTO GASTALDO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Proc. 34.883

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.360

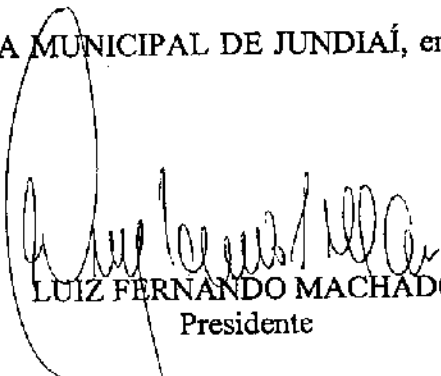
Denomina "Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de agosto de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Doutor ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de agosto
de dois mil e sete (21/08/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

fls. 20
proc. 34883
Cm

CHÁCARA
3
PODERES

M. T.

MOV.
TERRA

FAZENDA

ESTACIONAMENTO

CLINICA

QUA 1

QUA 2

QUA 3

QUA 4

QUA 5

QUA 6

QUA 7

QUA 8

QUA 9

QUA 10

QUA 11

QUA 12

QUA 13

QUA 14

CF

CF

CF

CF

CF

CF

CF

CF

CF

CF

CF

CF

CF

CF

TERMO



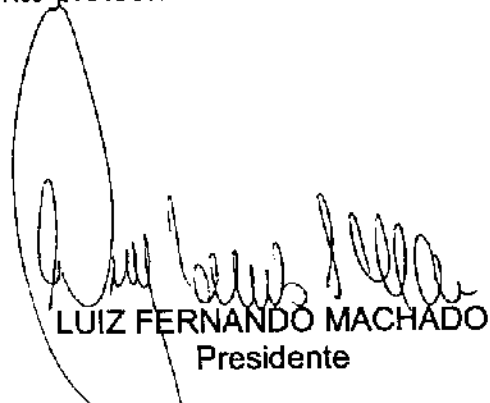
Of. PR/DL 581/2007
proc. 34.883

Em 21 de agosto de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 8.360**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 8.360

PROCESSO Nº. 34.883

OFÍCIO PR/DL Nº. 581/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/08/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/09/07

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 334/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 13/SET/07 17:12 050502

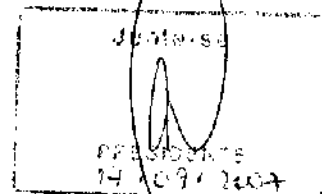
Processo nº 19.630-6/2007

EXPEDIENTE

fls. 23
proc. 34883
Cris

Jundiá, 10 de setembro de 2007.

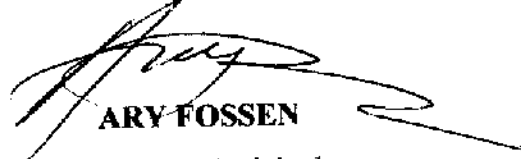
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.892,
objeto do Projeto de Lei nº 8.360, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 6.892, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina “**Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO**” a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

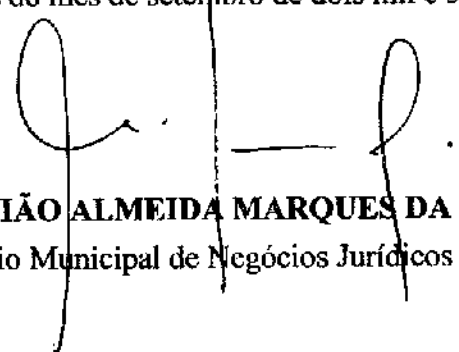
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

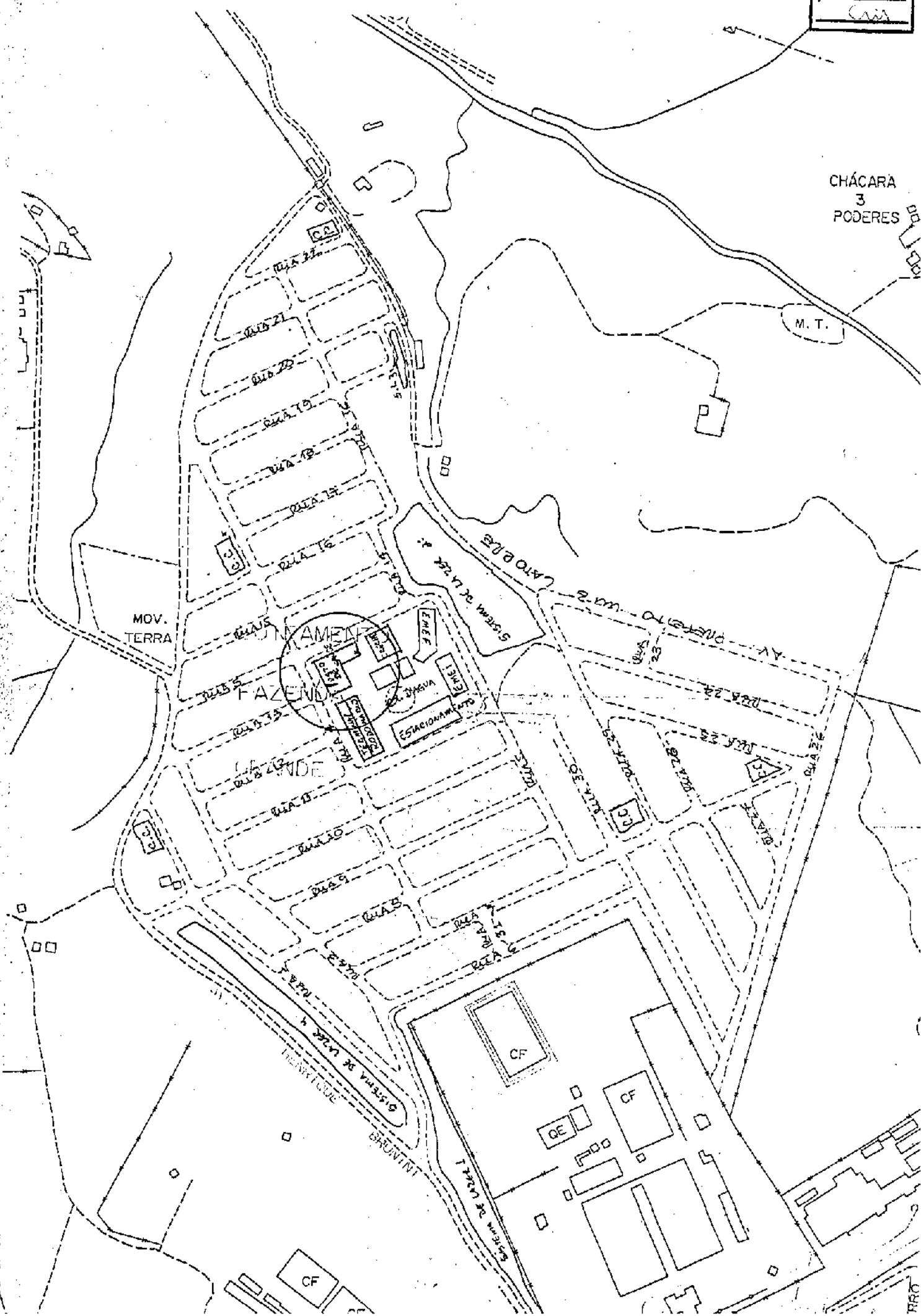
Art. 1º - É denominada “**Doutor ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO**” a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





IOM DE 14/09/2007

LEI N.º 6.892, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina "Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Doutor ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO" a unidade básica de saúde do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos